



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROCOLO N° <u>2144</u>
16 JAN. 2020
Hora: <u>07:30</u>
Responsável: <u>Diulietes</u>

PROJETO DE LEI N.º 005 /2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

APRESENTADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS
21 JAN. 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Fixa o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE para 2020 e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade
(X) Sim () Não
Votos Favoráveis <u>12</u>
Votos Contrários _____
Abstenções _____
Em Sessão <u>Extraordinária</u>
Realizado aos <u>21/01/2020</u>
Em <u>única</u> Votação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado em **R\$ 2.886,15** (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível **médio**, na modalidade Normal, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2020.

Art. 2.º Fica fixado em **R\$ 3.319,07** (três mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos) o valor a ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível **superior**, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2020.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2020.


José Maria Lucena